

Nome da Unidade: **CREAS**Endereço: Av^a: Etevlino Lins, 231 Centro

Município: Cupira - PE

Nº	Número Identificador do Responsável Familiar (RG ou CPF)	Nome do Responsável Familiar	MOTIVO DO DESLIGAMENTO
01	RG	NÚBIA RAFAELI INÁCIO FÁRIAS	VIOLAÇÃO SUPERADA
	CPF 069.092.904-88		
02	RG	JOSÉ MILTON DA SILVA	VIOLAÇÃO SUPERADA
	CPF 035.446.794-85		
03	RG	HELENO ALVES DA SILVA	VIOLAÇÃO SUPERADA
	CPF 096.405.514-73		
04	RG	ROSILENE HONORINA DA SILVA	VIOLAÇÃO SUPERADA
	CPF 040.029.264-51		
05	RG	MARIA JOSÉ DE ANDRADE	VIOLAÇÃO SUPERADA
	CPF 485.878.934-91		
06	RG	ERALDO JOSÉ DOS SANTOS	VIOLAÇÃO SUPERADA
	CPF 533.002.705-53		
07	RG	ANA CLÁUDIA DA SILVA	VIOLAÇÃO SUPERADA
	CPF 016.301.494-97		
08	RG		
	CPF		
09	RG		
	CPF		
10	RG		
	CPF		
11	RG		
	CPF		
12	RG		
	CPF		

Nome do Coordenador do CREAS: _____

RELATÓRIO MENSAL DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CREAS NO MÊS DE NOVEMBRO / 2024



ELIANE ARAUJO
COORDENADORA - CREAS

CUPIRA-PE/2024

RELATÓRIO MENSAL NOVEMBRO

O Centro de Referência Especializado de Assistência social (CREAS) é um equipamento público onde são oferecidos serviços com o objetivo de acolher, orientar, e acompanhar famílias e indivíduos em situação de violação de direitos, fortalecendo e reconstruindo os vínculos familiares e comunitários. O trabalho realizado no CREAS é caracterizado por uma intensa articulação em rede, especialização, qualificação do atendimento com centralização na família, mobilização e participação social, focando nos territórios com maior vulnerabilidade e fazendo com que todos tenham acesso aos direitos socioassistenciais havendo um empoderamento do indivíduo para que possa sair da situação de violação de direito, fortalecendo e reconstruindo os vínculos familiares e comunitários.

No município de Cupira-Pe este equipamento classificado como CREAS está localizado na Rua José Verissimo de Souza, 75 centro. O CREAS é composto por uma equipe multidisciplinar formada por 01 coordenadora, 01 psicóloga, 01 assistente social, 01 recepcionista, 01 agente social, 01 auxiliar de serviços gerais e 01 advogada. Acolhendo e acompanhando famílias distribuídas em bairros nas áreas de abrangência na zona urbana e rural.

Sobre as atividades deste mês podemos destacar que no dia 04/11/2024 o CREAS realiza alinhamento de fluxo com a equipe interna referente as demandas que serão desenvolvidas durante este mês de referência.

11/11/2024 O CREAS por meio da coordenadora Eliane Araujo participa da reunião na Secretaria de Educação com o objetivo da aprovação do Programa; Letras e números numa aventura divertida: Programa Municipal de Alfabetização – PMALFA Cupira.

CREAS realiza abordagem social com o objetivo de constitui-se em um processo de trabalho planejado de aproximação, escuta qualificada e construção de vínculo de confiança com pessoas e famílias em situação de risco pessoal e social nos espaços públicos para atender, acompanhar e mediar acesso à rede de proteção social. 13 e 27/11/2024 A abordagem aconteceu na feira livre de Cupira a fim de orientar e direcionar pessoas em situação de mendicância ou na exploração de trabalho infantil sendo ou não de nosso município. Contudo a cada pessoa encontrada recebe orientações e direcionamentos a rede de apoio sempre que preciso for como identificação de familiares em caso de exploração do trabalho infantil. Como continuidade da abordagem social no período noturno no dia 13/11/2024 o CREAS busca fortalecer vínculos entre possíveis usuários que estão em situação de direitos violados/violação de direitos como pessoas andarrilhas e também pessoas de rua, as mesmas são encaminhadas as redes de apoio de saúde, e assistência social garantindo os direitos de todos que forem encontrados durante a busca ativa noturna realizada pela equipe técnica do CREAS.

22/11/2024 O CREAS participa de reunião referente a alinhamento de fluxo com o SMDS e seus respectivos equipamentos.

28/11/2024 O CREAS participa do Encontro Regional do Sistema Socioeducativo: Integração Meio Aberto e Fechado com Foco na Escolarização – Região do Agreste e Sertão. O encontro teve como objetivo reunir operadores dos Programas/serviços de Atendimento a Medidas socioeducativas em Meio Aberto – Prestação de Serviço a Comunidade (PSC) / Liberdade Assistida (LA) e as Medidas Socioeducativas em Meio Fechado com o intuito de trabalhar a integração entre os programas de atendimento socioeducativo em Meio Aberto e Fechado com Foco na escolarização dos adolescentes em conflito com a lei, conforme a portaria conjunta de nº 01 de 21 de novembro de 2022.

Relato ainda que o funcionamento deste equipamento esteja assíduo, organizado e preparado todos os dias mais para atender melhor a todas as famílias de referência.

Todos os técnicos e funcionários estão dedicados com sua função, respeitando sempre as particularidades de cada demanda.

Diante do exposto, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos que se faça necessário.

Atenciosamente,



Eliane Araujo
Coordenadora-CREAS

Nome da Unidade: CREAS

Nº da Unidade: | | | | | | | | | | | | | | | |

Endereço: Avª Etelvino Lins, 231 - Centro

Município: Cupira

UF: Pe

Bloco I – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI

A. Volume de famílias em acompanhamento pelo PAEFI	Total
A.1. Total de casos (famílias ou indivíduos) em acompanhamento pelo PAEFI	35
A.2. Novos casos (famílias ou indivíduos) inseridos no acompanhamento do PAEFI durante o mês de referência	04
B. Perfil dos novos casos inseridos no acompanhamento do PAEFI no mês de referência	Total
B.1. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	03
B.2. Famílias com membros beneficiários do BPC	01
B.3. Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil	02
B.4. Famílias com crianças ou adolescentes em Serviços de Acolhimento	00
B.5. Famílias cuja situação de violência/ violação esteja associada ao uso abusivo de substâncias psicoativas	00
B.7. Famílias com adolescente em cumprimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto	00

Atenção! Os itens B1 a B5 e B7 buscam identificar apenas alguns perfis de famílias. É normal que algumas famílias contadas no item A2 não se enquadrem em nenhuma das condições acima, enquanto outras podem se enquadrar simultaneamente em mais de uma condição. Portanto, a soma de B1 a B5 e B7 não tem, necessariamente, o mesmo valor relatado em A2.

Quantidade e perfil das pessoas vítimas de violência ou violações de direitos que ingressaram no PAEFI, durante o mês de referência (apenas indivíduos inseridos no acompanhamento no mês de referência)

B.6. Quantidade de <u>pessoas</u> vitimadas, que ingressaram no PAEFI, durante o mês de referência (apenas para os novos casos)	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
	09	Masculino	02	02	01	01
Feminino		03	00	00	00	

Atenção! O total informado em B6 não é necessariamente igual a A2, uma vez que em um novo caso (família) inserido no PAEFI poderá haver mais de uma pessoa vitimada.

Atenção! Do item "C" ao item "I" devem ser informadas as situações de violência ou violações de direitos identificadas entre as pessoas que ingressaram no PAEFI no mês de referência (novos casos). Uma mesma pessoa pode ter sido vítima de múltiplas violências/violações.

C. Crianças ou adolescentes em situações de violência ou violações, que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 6 anos	7 a 12 anos	13 a 17 anos
C.1. Crianças ou adolescentes vítimas de violência intrafamiliar (física ou psicológica)	00	Masculino	00	00	00
		Feminino	00	00	00
C.2. Crianças ou adolescentes vítimas de abuso sexual	00	Masculino	00	00	00
		Feminino	00	00	00
C.3. Crianças ou adolescentes vítimas de exploração sexual	00	Masculino	00	00	00
		Feminino	00	00	00
C.4. Crianças ou adolescentes vítimas de negligência ou abandono	06	Masculino	01	01	00
		Feminino	01	02	00

Crianças ou adolescentes em situação de Trabalho Infantil, que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 15 anos
C.5. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos)	02	Masculino	00	02
		Feminino	00	00

D. Idosos - 60 anos ou mais - em situações de violência ou violações que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	60 anos ou mais
D.1. Pessoas idosas vítimas de violência intrafamiliar (<i>física, psicológica ou sexual</i>)	00	Masculino	00
		Feminino	00
D.2. Pessoas idosas vítimas de negligência ou abandono	01	Masculino	01
		Feminino	00

E. Pessoas com deficiência, em situações de violência ou violações, que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
E.1. Pessoas com deficiência vítimas de violência intrafamiliar (<i>física, psicológica ou sexual</i>)	00	Masculino	00	00	00	00
		Feminino	00	00	00	00
E.2. Pessoas com deficiência vítimas de negligência ou abandono	00	Masculino	00	00	00	00
		Feminino	00	00	00	00

F. Mulheres adultas vítimas de violência intrafamiliar que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total
F.1. Mulheres adultas (18 a 59 anos) vítimas de violência intrafamiliar (<i>física, psicológica ou sexual</i>)	00

G. Pessoas vítimas de tráfico de seres humanos que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
G.1. Pessoas vítimas de tráfico de seres humanos	00	Masculino	00	00	00	00
		Feminino	00	00	00	00

H. Pessoas vítimas de discriminação por orientação sexual que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total
H.1. Pessoas vítimas de discriminação por orientação sexual	00

I. Pessoas em situação de rua que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
I.1. Pessoas em situação de rua	00	Masculino	00	00	00	00
		Feminino	00	00	00	00

Bloco II – Atendimento realizados no CREAS

M. atendimentos realizados no mês de referência	Total
M.1. Total de atendimentos psicossociais particularizados realizados no mês de referência	49
M.2. Total de atendimentos psicossociais em grupo realizados no mês de referência	00
M.3. Famílias encaminhadas para o CRAS durante no mês de referência	01
M.4. Visitas domiciliares realizadas no mês de referência	56

Atenção! Nos itens do campo M, deve ser computada a quantidade de atendimentos realizados durante o mês de referência. Neste caso, se uma mesma pessoa tiver sido atendida cinco vezes no mês de referência, deve-se registrar os cinco atendimentos.